



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 018/2020.

Ibiúna, 20 de julho de 2.020.

- **Leia-se em Sessão.**

- **Cópias aos Edis.**

- **Às comissões.**

Ibiúna, 10/08/2020

Presidente

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 018, desta data, do Nobre Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Coelhos, como Rua Amélia Coelho Dias, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 219/2020

Recebido em 07 de 08 de 2020
JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em 14 de 08 de 2020

Recebido por

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

219/2020

PROJETO DE LEI N° 018/2020.
DE 20 DE JULHO DE 2020.

[Signature]

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Coelhos, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA AMÉLIA COELHO DIAS”, a Rua localizada no Bairro Coelhos, que tem seu início na Estrada Vicinal Ernesto Pires de Oliveira, com 2.000 (dois mil metros) de comprimento por 7 (sete metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

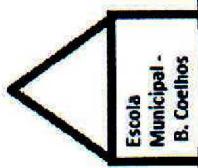
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 20 DE JULHO DE 2020.**

[Signature]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

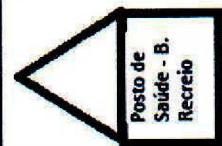
FURNAS

VERAVA

2004



Rua Amélia Coelho Dias - a denominar
Comprimento: 2.000m/ Largura: 7m





Imagens ©2020 CNES / Airbus, Maxar Technologies. Dados do mapa ©2020 100 m

D
Foto

Reconheço por semelhança a _____ firma _____ de
Ana Clara Caparelli
São Roque, 13 OUT 1990



Carlos Roberto Vieira

ESCRIVÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO ROQUE

REGISTRO CIVIL

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
DISTRITO DE SÃO ROQUE

Carlos Roberto Vieira

ESCRIVÃO

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 13 de outubro, nº Livro
N.º C.: 12: , à fls. :172: , sob o N.º :7.137: , foi feito o Registro de Óbito de
:=AMÉLIA COELHO DIAS=::
falecida em 12 de outubro, de 19 90; às 15:00: horas, neste
distrito em o Hospital "Santa Angela", desta cidade:::

do sexo feminino, profissão do lar:::
natural de Ibiuna, SP:::
domiciliado e residente no Bairro Sorocamirim, Ibiuna, SP:::

com 45 anos de idade, estado civil viúva, filha de
:ANGELINO COELHO DA LUZ e FRANCELINA MARIA DE JESUS:::

tendo sido declarante :Delmíro Coelho da Luz:::
e o óbito atestado pelo Dr. :Paulo Eduardo Matos:::
que deu como causa da morte :anemia a úda-neoplasia sistêmica-diabetes
mellitus:::
e o sepultamento foi feito no cemitério de

de Ibiuna, SP:::
Observações: Em tempo. A falecida era viúva de José Francisco Dias
Deixa dois filhos de nomes Eva, 15 e Adão, 13 anos. Não deixa
bens a inventariar. Nada mais declarou:::

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO ROQUE, 13 DE outubro DE 19 90:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

(Signature) 07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 219/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de agosto de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 219/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 13 de agosto de 2020.

(Signature)
Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

DJ, 08

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 219/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de agosto de 2020 o Projeto de Lei nº. 219/2020 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Coelhos, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Coelhos, com o nome da Sra. Amélia Coelho Dias, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

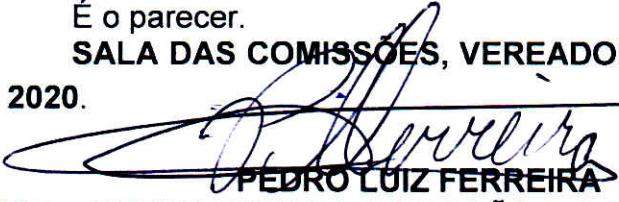
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

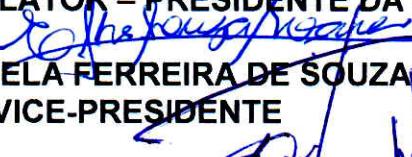
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

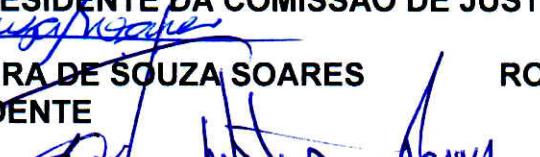
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE AGOSTO DE 2020.


PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

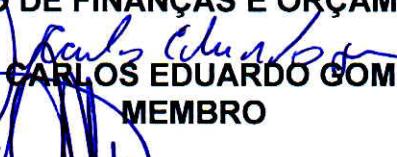

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE


RODRIGO DE LIMA
MEMBRO


ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Q/09

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 219/2020 colocado à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente, recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2020 o relatório de parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico ainda, na mesma data de 01 de setembro de 2020 foi dado ciência conforme comunicado no expediente da mesma Sessão Ordinária do relatório de parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 219/2020 das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas a Vereadora Elisangela Ferreira de Souza Soares – Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação; e ao Vereador Charles Guimarães - Vice-Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, para que no prazo de três dias apresentem o seu Voto.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 219/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 de setembro de 2020.

Ibiúna, 02 de setembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 181/2020

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Coelhos, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA AMÉLIA COELHO DIAS", a Rua localizada no Bairro Coelhos, que tem seu início na Estrada Vicinal Ernesto Pires de Oliveira, com 2.000 (dois mil metros) de comprimento por 7,00 (sete metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 160/2020

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 181/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 018/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 219/2020 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Coelhos, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi 10/09/20
mice*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amáuri Gabriel Vieira". To the right of the signature is the number "12".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 219/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 219/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 181/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 160/2020, de 09 de setembro de 2020.

Ibiúna, 10 de setembro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**